

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022	DATA: 15/03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022	
CONTRATADOS: TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56. CONTRATO Nº: 03/2022	
CONTRATADOS: DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.839/0001-84. CONTRATO Nº: 04/2022	
VALOR TOTAL: R\$ 9.209,96 (nove mil duzentos e nove reais e noventa e seis centavos).	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2022.	



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 02/2022/CSSEG

Palmital, 02 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Senhor Presidente

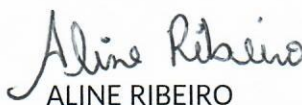
Venho através do presente, informar a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal, durante o ano de 2022, conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	40	PCT	Açúcar cristal 5kg
2	80	DZ	Água mineral com gás 500ml
3	150	DZ	Água mineral sem gás 500ml
4	60	PCT	Biscoito doce sabor leite 400g
5	30	PCT	Biscoito doce tipo rosca sabor leite/coco 600g
6	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g
7	120	PCT	Café tradicional 500g
8	40	CX	Chá mate c/ 25 saches
9	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades
10	50	PCT	Copo descartável 50ml c/100 unidades
11	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades
12	02	UND	Garrafa térmica inox 1lt
13	02	UND	Garrafa térmica inox 1,8lt
14	30	CX	Leite UHT integral cx c/12 unidades
15	24	ROLO	Papel toalha 2 rolos c/ 50 folhas

A aquisição destes produtos é para atender as necessidades diárias desta Câmara, uma vez que são realizadas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões semanalmente.

Desta forma, solicito a Vossa autorização para a aquisição pretendida.

Atenciosamente.


ALINE RIBEIRO

Chefe de Setor de Serviços de Encargos Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 05/2022/GP

Palmital, 02 de março de 2022.

Ao Senhor
JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente da Comissão de Licitações

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Senhor Presidente da Comissão de Licitações,

Venho através do presente, solicitar abertura de procedimento licitatório para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, durante o ano de 2022, conforme especificado através do Memorando nº 02/2022/ CSSEG.

Outrossim, determino que, após realização de cotações de preços, encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
JAIRO JOSÉ MENEZES	Contador	047.921.899-42	8.702.880-1	Presidente
INDIANARA DE ANDRADE	Técnica Legislativa	031.214.499-74	7.052.088-5	Membro
MONICA LAIS KUZNHARSKI	Técnico de Controle	069.388.159-33	9.672.103-0	Membro

Art. 2º - Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2022.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Antonio Machado de Jesus Filho
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: supernagahi@hotmail.com

4 de março de 2022 17:07

BOA TARDE

ATRAVÉS DO PRESENTE, ENCAMINHAMOS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, CONFORME ANEXO, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, DURANTE O ANO DE 2022.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Câmara Municipal de Palmital - PR

Telefone: (042) 3657 1426



COTAÇÃO DE PREÇO - GENEROS ALIMENTÍCIOS.doc

44K



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: DUBENA SUPERMERCADOS <dubenapalmital@hotmail.com>

4 de março de 2022 11:04

BOM DIA

ATRAVÉS DO PRESENTE, ENCAMINHAMOS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, CONFORME ANEXO, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, DURANTE O ANO DE 2022.

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR
Telefone: (042) 3657 1426

 COTAÇÃO DE PREÇO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.doc
44K

PROPOSTA DE PREÇOS



À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

EMPRESA Supermercado Nagahi Ltda
 CNPJ Nº 12.754.477/0001-541
 ENDEREÇO Rua Maximiliano Vicentin 759 - Centro

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr. Total
1	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	Certono	18,49	739,60
2	80	DZ	Água mineral com gás 500ml	Crystal	22,68	1.814,40
3	150	DZ	Água mineral sem gás 500ml	Crystal	17,64	2.646,00
4	60	PCT	Biscoito doce sabor leite 400g	Isabella	6,29	377,40
5	30	PCT	Biscoito doce tipo rosca sabor leite/coco 600g	ninfe	8,49	254,70
6	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	Isabella	6,29	377,40
7	120	PCT	Café tradicional 500g	Como	15,49	1.858,80
8	40	CX	Chá mate c/ 25 saches	molleão	4,39	175,60
9	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	Crystal	6,49	519,20
10	50	PCT	Copo descartável 50ml c/100 unidades	totalplast	2,29	114,50
11	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	Brigido	4,49	134,70
12	02	UND	Garrafa térmica inox 1 litro	Unitermi	79,90	159,80
13	02	UND	Garrafa térmica inox 1,8 litros	Unitermi	110,00	220,00
14	30	CX	Leite UHT integral Caixa com 12 unidades	Lider	45,48	1.364,40
15	24	ROLO	Papel toalha 2 rolos Com 50 folhas cada	tridicus	2,99	71,76
VALOR TOTAL						10.828,26

PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIAS.

PALMITAL, 7 DE março DE 2022.

Atenciosamente,

[Signature]
 Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 014 952 069 - 71

Supermercado Nagahi Ltda
 12.754.477/0001-541

OBS.: DEVOLVER ESTA PROPOSTA DE PREÇOS EM 07 (SETE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR



EMPRESA: DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI

CNPJ Nº 18.444.839/0001-84 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90635510-80

ENDEREÇO: RUA ANGELO VICENTIM, 1573 – CEP 85270-000 – PALMITAL – PARANÁ.

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr. Total
1	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	CERTANO	R\$ 18,50	R\$ 740,00
2	80	DZ	Água mineral com gás 500ml	CRISTAL	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00
3	150	DZ	Água mineral sem gás 500ml	CRISTAL	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
4	60	PCT	Biscoito doce sabor leite 400g	ISABELA	R\$ 4,95	R\$ 297,00
5	30	PCT	Biscoito doce tipo rosca sabor leite/coco 600g	GIRASSOL	R\$ 7,65	R\$ 229,50
6	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	ISABELA	R\$ 5,99	R\$ 359,40
7	120	PCT	Café tradicional 500g	COAMO	R\$ 14,65	R\$ 1.758,00
8	40	CX	Chá mate c/ 25 sachês	LEÃO	R\$ 4,75	R\$ 190,00
9	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	CRISTALCOPO	R\$ 5,95	R\$ 476,00
10	50	PCT	Copo descartável 50ml c/100 unidades	COPOMAIS	R\$ 3,45	R\$ 172,50
11	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	BRIGUITTA	R\$ 4,39	R\$ 131,70
12	2	UND	Garrafa térmica inox 1 litro	INVICTA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
13	2	UND	Garrafa térmica inox 1,8 litros	TERMOPRÓ	R\$ 72,50	R\$ 145,00
14	30	CX	Leite UHT integral Caixa com 12 unidades	SANTA CLARA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
15	24	ROLO	Papel toalha 2 rolos Com 50 folhas cada	TRÓPICOS	R\$ 2,99	R\$ 71,76
VALOR TOTAL						R\$ 9.468,86

PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIAS.

PALMITAL, 09 DE MAIO DE 2022.

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 007 124 309 70

DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI
FONE: 42 3657 - 1564
CNPJ 18.444.839/0001-84
INSC. EST. 90635510-80
RUA ANGELO VICENTIM, 1573
85270-000 PALMITAL-PR

OBS.: DEVOLVER ESTA PROPOSTA DE PREÇOS EM 07 (SETE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

EMPRESA A TRENTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 23.230.885/0001-56

ENDEREÇO R. JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511



Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr.Total
1	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	CERTANO	18,48x	739,60
2	80	DZ	Água mineral com gás 500ml	ARUALIFE	17,88	1430,40
3	150	DZ	Água mineral sem gás 500ml	ARUALIFE	17,88	2682,00
4	60	PCT	Biscoito doce sabor leite 400g	ISABELA	5,58	335,40
5	30	PCT	Biscoito doce tipo rosca sabor leite/coco 600g	NINFA	8,48	254,70
6	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	ISABELA	6,48	389,40
7	120	PCT	Café tradicional 500g	COAMO	16,80	2016,00
8	40	CX	Chá mate c/ 25 saches	MATTE LEÃO	4,08x	163,60
9	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	KERO COPO	5,88	470,20
10	50	PCT	Copo descartável 50ml c/100 unidades	CRISTAL COPO	2,24x	112,00
11	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	BRIGITA	4,18x	125,70
12	02	UND	Garrafa térmica inox 1lt	MASSIMA	127,84	255,68
13	02	UND	Garrafa térmica inox 1,8lt	MASSIMA	159,68	319,36
14	30	CX	Leite UHT integral cx c/12 unidades	LAT VIDA	x39,48	1184,40
15	24	ROLO	Papel toalha 2 rolos c/ 50 folhas	TROPICOS	3,98	95,76
VALOR TOTAL						10583,20

PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIAS.

PALMITAL, 9 DE março DE 2022.

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF

 **A Trenta**
CPF: 085.012.808-22

OBS.: DEVOLVER ESTA PROPOSTA DE PREÇOS EM 07 (SETE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 07/2022 - CL

Palmital, 11 de março de 2022.

Ao Senhor
JAIRO JOSÉ MENEZES
Contador
Câmara Municipal de Palmital - PR.

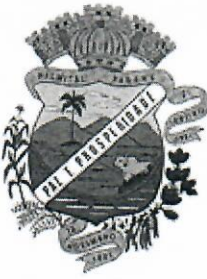
ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária

Senhor contador,

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, que versa sobre a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para que sejam indicados os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento.

Atenciosamente.


INDIANARA DE ANDRADE
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 05/2022

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, as despesas para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 11 de março de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR – CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 11/03/2022

Fluvidário

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO						50.000,00	50.000,00	2.957,07	47.042,93
001 CAMARA MUNICIPAL						50.000,00	50.000,00	2.957,07	47.042,93
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do legislativo						50.000,00	50.000,00	2.957,07	47.042,93
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						50.000,00	50.000,00	2.957,07	47.042,93
00080 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						50.000,00	50.000,00	2.957,07	47.042,93
Total Geral						50.000,00	50.000,00	2.957,07	47.042,93

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 11/03/2022

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Jairo José Menezes
Contador
CRC PR - 07476010-6





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 08/2021 - CL

Palmital, 11 de março de 2022.

Ao Senhor
FABIO LEAL DE SOUZA
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Palmital - PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, que versa sobre a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente.


INDIANARA DE ANDRADE
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO N° 012/2022

Excelentíssimo Presidente solicita de V. Exa. Parecer desta Assessoria Jurídica a respeito da Dispensa de Licitação n° 02/2022, Processo Licitatório n° 04/2022 para os fins que respectivamente especifica.

De acordo com a informação do Departamento de Contabilidade anexo, venho perante V. Exa., expor que existe dotação orçamentária específica para fazer frente às despesas para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"** para suprir as necessidades da Câmara Municipal durante o ano de 2022.

As empresas que apresentaram as menores propostas comprovaram que estão com todas as certidões atualizadas e que são necessárias para a contratação.

À luz do art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, a aquisição dos bens e serviços referidos podem ser feitos com procedimento **"Dispensa de Licitação"**.

Desta forma, não existe empecilho legal a aquisição nos moldes propostos, de acordo com os princípios fundamentados na Lei n° 8.666/93.

Existe a tomada de avaliação de preços, optando-se pelo menor preço, conforme a regra da referida Lei acima mencionada, sendo que nesta categoria as empresas **DUBEMA SUPERMERCADO - EIRELI CNPJ N° 18.444.839/0001-84 e TRENTON SUPERMERCADO LTDA CNPJ N° 23.230.895/0001-56**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



apresentaram as menores propostas dos itens indicados na dispensa de licitação, sendo as vencedoras do certame, e que consequentemente gerará maior economia para a administração pública.

Assim sendo, apresentamos o parecer FAVORÁVEL à realização do certame licitatório na forma proposta. Que todos os atos sejam publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmital, respeitando assim, o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Este é o nosso Parecer, salvo melhor juízo.

Palmital, 11 de março de 2022.


FABIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794
ASSESSOR JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Supermercado Trento <atrentosupermercado@gmail.com>

10 de março de 2022 11:10

BOM DIA

ATRAVÉS DO PRESENTE, ENCAMINHAMOS SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA EM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ANEXO, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, DURANTE O ANO DE 2022.

Atenciosamente,

**Setor de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR
Telefone: (042) 3657 1426**

**02. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - TRENTO.doc**

292K



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a empresa DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.444.839/0001-84, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Pr., dos documentos necessários a efetiva contratação a qual foi vencedora.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação à segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Câmara Municipal de Palmital-PR, 10 de março de 2022.

ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: DUBENA SUPERMERCADOS <dubenapalmital@hotmail.com>

10 de março de 2022 11:09

BOM DIA

ATRAVÉS DO PRESENTE, ENCAMINHAMOS SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA EM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ANEXO, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, DURANTE O ANO DE 2022.

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR
Telefone: (042) 3657 1426



02. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - DUBENA.doc
292K



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a empresa A TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56 por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Pr., dos documentos necessários a efetiva contratação a qual foi vencedora.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação à segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Câmara Municipal de Palmital-PR, 10 de março de 2022.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026297444-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.444.839/0001-84**
Nome: **DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI
CNPJ: 18.444.839/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:59 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **FAB1.B50D.EE78.7075**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.444.839/0001-84
Certidão nº: 8054803/2022
Expedição: 10/03/2022, às 14:24:34
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.444.839/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.444.839/0001-84**Razão Social:** DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI**Endereço:** RUA ANGELO VICENTIN 1573 / VILA SANTA SILVIA / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022**Certificação Número:** 2022022002172706879147

Informação obtida em 10/03/2022 14:29:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.444.839/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 14/06/2013	
NOME EMPRESARIAL DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári	
LOGRADOURO R ANGELO VICENTIN	NÚMERO 1573
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA SILVIA
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO auditconsultoria@bol.com.br	TELEFONE (43) 3252-9065
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2018 às 16:57:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90635510-80

Inscrição CNPJ
18.444.839/0001-84

Início das Atividades
07/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA ANGELO VICENTIN, 1573 - VILA SANTA SILVIA - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-1522
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 07/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.124.309-70	SANDRA MARA DUBENA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 09/05/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90635510-80

Emitido Eletronicamente via Internet
09/04/2018 15:37:39



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/04/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 11 de Março de 2022

NEGATIVA Nº: 176/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHMZ2QETZC4XJ4BAE

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DUBENA SUPERMERCADO EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2785	18.444.839/0001-84	9063551080	40804

ENDEREÇO

ANGELO VICENTIN, 1573 - SAIDA PARA LARANJAL - SANTA SILVIA CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de carnes - açougues

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

**DUBENA SUPERMERCADOS LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

**Junta Comercial
DO PARANÁ**

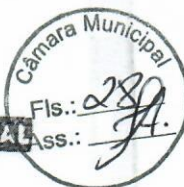


SANDRA MARA DUBENA, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº: -007.124.309-70; **VALDECIR DUBENA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº: -793.586.089-00; e **ORLANDO JOSE DA ROSA**, brasileiro, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Sete Cem, s/n., CEP: 84.280-000 no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: -1.559.688, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº: -286.106.109-00.....**RESOLVEM** por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regendo-se pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:-

Valdecir Dubena -

Sandra Dubena

Orlando Jose da Rosa



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DUBENA SUPERMERCADOS LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial
"DUBENA SUPERMERCADOS LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade será na Rua Ângelo Vicentin, n.
1573, Vila Santa Silvia, CEP- 85.270-000, no município de
Palmital, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade será a exploração do:

- a) Comercio Varejista de Mercadorias em Geral - Supermercados;
- b) Comercio Varejista de Bebidas;
- c) Comercio Varejista de Carnes - Açougues;
- d) Comercio Varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) Comercio Varejista de artigos de Papelaria;
- f) Comercio Varejista de Calçados;
- g) Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho;
- h) Comercio Varejista de Móveis e Eletrodomésticos;
- i) Comercio Varejista de Artigos de Armarinhos.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$- 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS	QUANT.DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Sandra Mara Dubena	45.000	R\$- 45.000,00
Valdecir Dubena	4.500	R\$- 4.500,00
Orlando Jose da Rosa	500	R\$- 500,00
TOTAL.....	50.000	R\$- 50.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Valdecir Dubena

Orlando Jose da Rosa

Sandra Mara Dubena



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA. - CONTRATO SOCIAL



.....Folhas 03/08
CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 14 de Junho 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **SANDRA MARA DUBENA** qual cabe, a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
É vedado aos sócios a utilização do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ - LABORE
É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Sandra Mara Dubena

Sandra Mara Dubena

Raulo Garcia Rosa



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 04/206



CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, caso houver.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Na forma do artigo 1071 do Código Civil, convencionam os sócios que nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - FORO

Fica eleito o foro e a Comarca de Palmital - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Valécio Dubena Sandra Maria Dubena

Ronaldo Leão Rosa



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 05/06



CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaram todos os sócios, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 17º daquela lei.

Documento elaborado por JULIO CESAR B. CONSTANTINO
- RG Nº 5.815.996-4 SSP - PR.-

E por estarem devidamente contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03-(Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios no anverso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Palmital - Pr, 20 de Maio de 2013.-

Sandra Mara Dubena
SANDRA MARA DUBENA

Valdecir Dubena
VALDECIR DUBENA



TABELIONATO SCHON
IVETE MORMINO SCHON - Tabela
24 de maio de 2013



TABELIONATO SCHON
IVETE MORMINO SCHON - Tabela
24 de maio de 2013



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DUBENA SUPERMERCADOS LTDA. - CONTRATO SOCIAL

.....Folhas 06/06
20-05-13

Orlando José da Rosa
ORLANDO JOSE DA ROSA

Tabelionato
SCHON

TESTEMUNHAS:

[Signature]
JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG-5.815.996-4- PR
CPF/MF -822.416.279-68

[Signature]
ANA MARCIA VERGINIO COELHO
RG- 1.976.585-7-PR
CPF/MF-330.745.509-53



TABELIONATO SCHON

[Signature]
IVETE MORMINO SCHON
Patronal-Pr 24 de maio de 2013

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2013
SOB NÚMERO: 41207634789
Protocolo: 13/328031-4, DE 11/06/2013

[Signature]
Sireli Linares
RG 079.670.7 USP-PR
RELATÓRIA

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **DUBENA SUPERMERCADOS LTDA**, estabelecida na RUA ÂNGELO VICENTIN, 1.573, VILA SANTA SILVIA, PALMITAL, PR. CEP: 86.270-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato. ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PALMITAL - PR. 20 de Maio de 2013

Sandra Mara Dubena

Sócio SANDRA MARA DUBENA

Sandro Aldeir Dubena
Sócio SANDRO ALDEIR DUBENA

Orlando Jose da Rosa
Sócio ORLANDO JOSE DA ROSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14 JUN. 2013

Sueli Linares
Sueli Linares
RG 979 020-7 MSP-PR
RELATORA

Empresa: 41 2 0763478 9
DUBENA SUPERMERCADOS LTDA

Excerta do registro
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2013
SOB NÚMERO: 20133280322
Protocolo: 13/328032-2, DE 11/06/2013

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DUBENA SUPERMERCADOS LTDA. ME.

C.N.P.J. N° 18.444.839/0001-84
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: 5.757.669-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 793.586.089-00; **SANDRA MARA DUBENA**, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentin, n° 580, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: -7.149.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-007.124.309-70 e **ORLANDO JOSE DA ROSA**, brasileiro, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Carneiro, n.798, Centro, CEP: 84.280-000 no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: - 1.559.688, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:-286.106.109-00, únicos sócios da empresa **DUBENA SUPERMERCADOS LTDA. ME.**, com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, n° 1573, Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 18.444.839/0001-84, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41207634789 por despacho em sessão de 14 de Junho de 2013..... **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



DUBENA SUPERMERCADOS LTDA. ME.

C.N.P.J. N° 18.444.839/0001-84
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 02/03

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **VALDECIR DUBENA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$- 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando em R\$- 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais), integralizadas, vende, cede e transfere 100,00% (Cem por Cento) de suas cotas pelo valor de R\$- 4.500,00 (Quatro Mil Reais) à Sra. **SANDRA MARA DUBENA**, já qualificada, no preâmbulo deste instrumento, sendo pagas neste ato em moeda corrente do país, na qual incorpora em sua participação já existente na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **VALDECIR DUBENA** dá à sócia adquirente, **SANDRA MARA DUBENA**, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **ORLANDO JOSE DA ROSA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 500 (Quinhentas) cotas no valor de R\$- 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando em R\$- 500,00 (Quinhentos Reais), integralizadas, vende, cede e transfere 100,00% (Cem por Cento) de suas cotas pelo valor de R\$- 500,00 (Quinhentos Reais) à Sra. **SANDRA MARA DUBENA**, já qualificada, no preâmbulo deste instrumento, sendo pagas neste ato em moeda corrente do país, na qual incorpora em sua participação já existente na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **ORLANDO JOSE DA ROSA** dá à sócia adquirente, **SANDRA MARA DUBENA**, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração fica o Capital Social inalterado no valor de R\$- 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas, no valor de R\$- 1,00 (Hum Real) cada uma ficando assim distribuídas:

Orlando Jose da Rosa
Valdecir Dubena
[Signature] *[Signature]*

Empresa: 41 2 0763478 9
BENA SUPERMERCADOS LTDA - ME



DUBENA SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ SOB N. 18.444.839/0001-84 SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 01/08

SANDRA MARA DUBENA, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentim, n.580, na Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 7.419.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 007.124.309-70, único sócio da empresa **DUBENA SUPERMERCADOS LTDA.**, com sede e foro na Rua Angelo Vicentim, n. 1573 Vila Santa Silvia, CEP- 85.270-00, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.444.839/0001-84, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207634879 por despacho em sessão de 14/06/2013 e com a Última Alteração contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20154749540 por despacho em sessão de 21/07/2015..... **RESOLVEM**, assim modificar e transformar por este instrumento particular de alteração o seu Contrato Social particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de "**DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI**.", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:48 SOB Nº 20162289375.
PROTOCOLO: 162289375 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054607. NIRE: 41600439279.
DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DUBENA SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ SOB N. 18.444.839/0001-84 SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 02/08

CLAUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA TERCEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob n. 18.444.839/0001-84, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é: "Comercio Varejista de Mercadorias em Geral - Supermercados, Comercio Varejista de Bebidas, Comercio Varejista de Carnes - Açougue, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Calçados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Móveis de Eletrodomésticos, Comércio Varejista de Artigos de Armazém.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:48 SOB Nº 20162289375.
PROTOCOLO: 162289375 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054607. NIRE: 41600439279.
DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DUBENA SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ SOB N. 18.444.839/0001-84 SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 03/08

CLAUSULA SEXTA- DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$- 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, cujo o mesmo está sendo aumentado em 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais) totalizando assim para R\$- 88.800,00 (Oitenta e oito mil e Oitocentos Reais), cujo aumento integraliza-se neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular SANDRA MARA DUBENA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado, cujo a mesma

Paragrafo Primeiro: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Declara o titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 Parágrafo 1 do CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:48 SOB Nº 20162289375.
PROTOCOLO: 162289375 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054607. NIRE: 41600439279.
DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DUBENA SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ SOB N. 18.444.839/0001-84 SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 04/08

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI.

CNPJ 18.444.839/0001-84

SANDRA MARA DUBENA, brasileira, natural de Palmital, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentim, n.580, na Vila Santa Silvia, CEP: 85.270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 7.419.633-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 007.124.309-70, único sócio da empresa DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI.-, com sede e foro na Rua Angelo Vicentim, n. 1573 Vila Santa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:48 SOB Nº 20162289375.
PROTOCOLO: 162289375 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054607. NIRE: 41600439279.
DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DUBENA SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ SOB N. 18.444.839/0001-84 SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 05/08

Silvia, CEP- 85.270-00, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.444.839/0001-84, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, e com a Última Alteração contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20154749540 por despacho em sessão de 21/07/2015, promovo a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI.**, com sede e foro na Rua Angelo vicentim, 1573 Vila Santa Silvia, CEP- 85.270-00, no município de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.444.839/0001-84, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Paragrafo primeiro: A empresa **DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI**, tem inicio com suas atividades em 11 de março de 2016.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$- 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:48 SOB Nº 20162289375.
PROTOCOLO: 162289375 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054607. NIRE: 41600439279.
DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DUBENA SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ SOB N. 18.444.839/0001-84 SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 06/08

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é ""Comercio Varejista de Mercadorias em Geral - Supermercados, Comercio Varejista de Bebidas, Comercio Varejista de Carnes - Açougue, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Calçados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Móveis de Eletrodomésticos, Comércio Varejista de Artigos de Armário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **SANDRA MARA DUBENA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:48 SOB Nº 20162289375.
PROTOCOLO: 162289375 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054607. NIRE: 41600439279.
DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DUBENA SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ SOB N. 18.444.839/0001-84 SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 07/08

jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo primeiro: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Declara o titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 Paragrafo 1 do CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:48 SOB Nº 20162289375.
PROTOCOLO: 162289375 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054607. NIRE: 41600439279.
DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DUBENA SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ SOB N. 18.444.839/0001-84 SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

.....Folhas 08/08

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Palmital Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (Uma) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

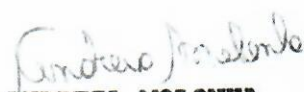
Palmital - Pr, 11 de março de 2016


SANDRA MARA DUBENA


Julio Cesar B. Constantino
Advogado - OAB - PR. N°. 49.742
Av. Arapongas. 88 - 9º Andar
CEP: 86.701-000 - Arapongas - PR

TESTEMUNHAS:


JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG- 5.815.996-4 - PR
CPF/MF -822.416.279-68


ANDREIA MOLONHA
RG- 6.910.551-3 - PR
CPF/MF- 994.113.269-00

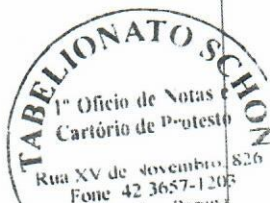


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:48 SOB Nº 20162289375.
PROTOCOLO: 162289375 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054607. NIRE: 41600439279.
DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MXk5c.9rwFk.J50In, Controle: St0c9.1105

Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de

Palmital, 12 de 04 de 2016, *698363* Dou fé

Em Testº de da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

Lucia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:48 SOB Nº 20162289375.
PROTOCOLO: 162289375 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054607. NIRE: 41600439279.
DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA**Gabriela Kublinski** <gabriela.likescontadores@gmail.com>

14 de março de 2022 08:42

Para: Supermercado Trento <atrentosupermercado@gmail.com>, camarapalmitalpr@gmail.com

Bom dia!

Segue anexo os documentos solicitados para habilitação jurídica

Grata,

Em qui., 10 de mar. de 2022 às 16:13, Supermercado Trento <atrentosupermercado@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Supermercado Trento
(42) 3657 1251
Palmital/Paraná

--

Gabriela Kublinski
Likes Contadores
(42) 3035-4141
(42) 9 9852-4633**8 anexos**

-  **CND Municipal.pdf**
4K
-  **CND Estadual.pdf**
25K
-  **CND Federal.pdf**
78K
-  **CND Trabalhista.pdf**
85K
-  **CNPJ.pdf**
107K
-  **Emissão do CICAD.pdf**
293K
-  **CRF FGTS.pdf**
68K
-  **Contrato Social.pdf**
2670K



**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Os abaixo assinados **ANIELLI TRENTO** – brasileira natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 05/05/1988, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG N° 9.889.942-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Inscrito no CPF sob n° 065.012.609-22, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná. –; **DIRLENE HULSE TRENTO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 01/03/1963 residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 4.463.859-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. n° 620.374.479-49; únicas sócias componentes da empresa têm **entre si justas e contratadas constituir uma Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de Supermercado; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas e padaria e confeitaria.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de agosto de 2.015 e seu prazo de duração será indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (Oitenta e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma: a) **ANIELLI TRENTO** subscreve 85.140 (oitenta e cinco mil cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato; b) **DIRLENE HULSE TRENTO** subscreve 860 (oitocentas e sessenta) quotas, no valor de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**



Demonstração da Composição do Quadro Societário

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	PARTIC. %
ANIELLI TRENTO	85.140	85.140,00	99,00
DIRLENE HULSE TRENTO	860	860,00	1,00
TOTAL	86.000	86.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, notificar, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação de que trata esta cláusula, sem que nenhum dos sócios remanescentes tenha exercido o direito de preferência, tem o sócio retirante a liberdade de ceder e transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **ANIELLI TRENTO**, já qualificada, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistirá sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais ou qualquer transação que envolva riscos de ordem econômica, financeira e creditícia a sociedade dependerá da assinatura conjunta das sócias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB Nº
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora ANIELLI TRENTO declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos às sócias. Podendo as sócias, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados as sócias, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecido ou interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falecimento de qualquer das sócias, até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB Nº
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: Podem as sócias remanescentes suprir o valor da quota do sócio falecido ou excluído.

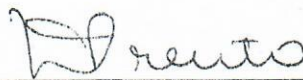
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1052 a 1087 da Lei N°. 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei N°. 6.404/76, de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De comum acordo, as partes elegem o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Hum) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 05 de agosto de 2.015.


_____ **ANIELLI TRENTO**


_____ **DIRLENE HULSE TRENTO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



6J1Pc.9pxyT.CH6Db, Controle: 0sZMp.rDLS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Rua XV de Novembro, 826
Fone: 42 307-1203
de Palmital - Paraná

0J1Pc.9pmyT.zQjYW, Controle: ORGuM.cULS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
ANIELLI TRENTI *592466* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:25h
Em Teste de da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

Lucia

IVETE MORMINO SCHON
Tabelião

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
DARLENE HULSE TRENTI *611052* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:37h
Em Teste de da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

Lucia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB Nº.
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTI SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90704380-00	23.230.895/0001-56	09/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - CENTRO - CEP 85270-000
FONE: (42) 3657-1251
Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 09/2015
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.012.609-22	ANIELLI TRENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	620.374.479-49	DIRLENE HULSE TRENTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90704380-00

Emitido Eletronicamente via Internet
10/03/2022 16:26:55



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.230.895/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2015
NOME EMPRESARIAL A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO TRENTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1251	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2022 às 16:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.230.895/0001-56
Razão Social: A TRENTA SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030401331840085584

Informação obtida em 10/03/2022 17:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.230.895/0001-56

Certidão nº: 8086418/2022

Expedição: 10/03/2022, às 17:19:37

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.230.895/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:06 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **77DC.B8A6.8F44.C72B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026312694-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.230.895/0001-56

Nome: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

181/2022

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/04/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHMZ2QETCC4XJ5RPR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A TRENTA SUPERMERCADO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3632	23.230.895/0001-56	9070438000	40999

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ENDEREÇO

RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - PROXIMO AO CORREIO - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 14 de Março de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



RELATÓRIO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 04/2022
Dispensa de Licitação nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2022.

A Comissão Permanente de Licitação vem apresentar relatório de preços, alusivos ao processo administrativo de dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

Insta salientar que o setor de licitações realizou cotação de preços com as empresas: DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI, A TRENTA SUPERMERCADO LTDA e SUPERMERCADO NAGAHY LTDA.

Após as devidas análises e apurações de preços ofertados, conforme orçamentos juntados aos autos identificou-se vantajosidade com as empresas DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.839/0001-84 e A TRENTA SUPERMERCADO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.230.895/0001-56.

Posteriormente foi realizada a convocação para a apresentação da documentação jurídica, onde foi possível a confirmação do envio dos documentos solicitados, sem nenhuma restrição.

Dos orçamentos fornecidos, verificou-se que a empresa SUPERMERCADO NAGAHY LTDA apresentou valores mais elevados em relação aos demais, razão pela qual foi desclassificada.

Seguem abaixo os orçamentos obtidos, com as propostas mais vantajosas por item:

EMPRESA: DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr. Total
2	80	DZ	Água mineral com gás 500ml	CRISTAL	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00
3	150	DZ	Água mineral sem gás 500ml	CRISTAL	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
4	60	PCT	Biscoito doce sabor leite 400g	ISABELA	R\$ 4,95	R\$ 297,00
5	30	PCT	Biscoito doce tipo rosca sabor leite/coco 600g	GIRASSOL	R\$ 7,65	R\$ 229,50
6	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	ISABELA	R\$ 5,99	R\$ 359,40
7	120	PCT	Café tradicional 500g	COAMO	R\$ 14,65	R\$ 1.758,00
9	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	CRISTALCOPO	R\$ 5,95	R\$ 476,00
12	2	UND	Garrafa térmica inox 1 litro	INVICTA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
13	2	UND	Garrafa térmica inox 1,8 litros	TERMOPRÓ	R\$ 72,50	R\$ 145,00
15	24	ROLO	Papel toalha 2 rolos Com 50 folhas cada	TRÓPICOS	R\$ 2,99	R\$ 71,76
VALOR TOTAL						R\$ 6.884,66

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EMPRESA: A TRENTO SUPERMERCADO LTDA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr. Total
1	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	CERTANO	R\$ 18,49	R\$ 739,60
8	40	CX	Chá mate c/ 25 saches	MATE LEÃO	R\$ 4,09	R\$ 163,60
10	50	PCT	Copo descartável 50ml c/100 unidades	CRISTAL COPO	R\$ 2,24	R\$ 112,00
11	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	BRIGITTA	R\$ 4,19	R\$ 125,70
14	30	CX	Leite UHT integral Caixa com 12 unidades	LAT VIDA	R\$ 39,48	R\$ 1.184,40
VALOR TOTAL						R\$ 2.325,30

Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

Diante disso, submeto o presente procedimento para homologação e ratificação por esta Presidência.

Atenciosamente.

Palmital, 14 de março de 2022.


JAIRO JOSÉ MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/20212 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2022.

VALOR TOTAL:

R\$ 9.209,96 (nove mil duzentos e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADAS:

DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.839/0001-84.
TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO - 01-Poder Legislativo

UNIDADE - 001 - Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, bem como Parecer Jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 15 de março de 2022.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2022.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 04/2022, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56 e a empresa DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.839/0001-84.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2022.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

REF: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2022, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 04/2022, Dispensa de Licitação nº 02/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação nº 02/2022, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa A. TRENTON SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56 e a empresa DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.839/0001-84.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2022.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Termo de Contrato para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2022** celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ e a empresa **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pitanga, nº 710, centro, no Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, CEP 85.270,000, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 23.230.895/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

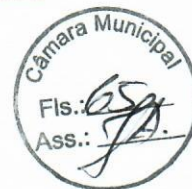
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**, para o exercício financeiro de 2022, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr. Total
1	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	CERTANO	R\$ 18,49	R\$ 739,60
8	40	CX	Chá mate c/ 25 saches	MATE LEÃO	R\$ 4,09	R\$ 163,60
10	50	PCT	Copo descartável 50ml c/100 unidades	CRISTAL COPO	R\$ 2,24	R\$ 112,00
11	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	BRIGITTA	R\$ 4,19	R\$ 125,70
14	30	CX	Leite UHT integral Caixa com 12 unidades	LAT VIDA	R\$ 39,48	R\$ 1.184,40
VALOR TOTAL						R\$ 2.325,30



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2022**.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 2.325,30 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima **R\$ 2.325,30 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, pela **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**, para o exercício financeiro de 2022.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, nº 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



5.2 - A CONTRATANTE, através dos responsáveis pelos Departamentos de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras;

5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal descrição do produto, quantidade, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição de todos os itens na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 - Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos produtos na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

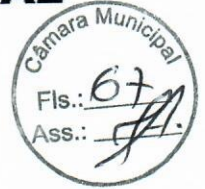
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I -



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do PROCESSO Nº 04/2022, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



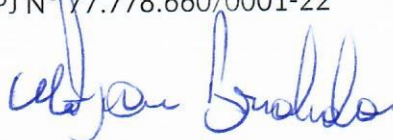
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2022.

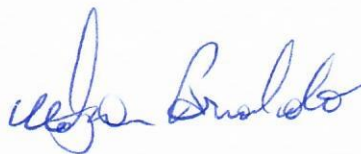

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22


A TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 23.230.895/0001-56

TESTEMUNHAS:


Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88

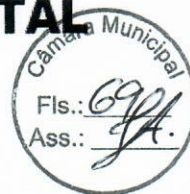

Nome: Sirley Terezinha Visentin
CPF: 016.451.659-06





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Termo de Contrato para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2022** celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ e a empresa **DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pitanga, nº 710, centro, no Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI, pessoa jurídica, com endereço na Rua Angelo Vicentin, nº 1573, CEP 85.270.000, Vila Santa Silvia, fone (042) 3657 1564, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**, para o exercício financeiro de 2022, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr. Total
2	80	DZ	Água mineral com gás 500ml	CRISTAL	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00
3	150	DZ	Água mineral sem gás 500ml	CRISTAL	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
4	60	PCT	Biscoito doce sabor leite 400g	ISABELA	R\$ 4,95	R\$ 297,00
5	30	PCT	Biscoito doce tipo rosca sabor leite/coco 600g	GIRASSOL	R\$ 7,65	R\$ 229,50
6	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	ISABELA	R\$ 5,99	R\$ 359,40
7	120	PCT	Café tradicional 500g	COAMO	R\$ 14,65	R\$ 1.758,00
9	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	CRISTALCOPO	R\$ 5,95	R\$ 476,00
12	2	UND	Garrafa térmica inox 1 litro	INVICTA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
13	2	UND	Garrafa térmica inox 1,8 litros	TERMOPRÓ	R\$ 72,50	R\$ 145,00
15	24	ROLO	Papel toalha 2 rolos Com 50 folhas cada	TRÓPICOS	R\$ 2,99	R\$ 71,76
VALOR TOTAL						R\$ 6.884,66



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitadas as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2022**.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas ser substituídas pela **CONTRATADA**.

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 6.884,66 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima **R\$ 6.884,66 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, pela **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**, para o exercício financeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



5.2 - A **CONTRATANTE**, através dos responsáveis pelos Departamentos de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras;

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal descrição do produto, quantidade, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição de todos os itens na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 - Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos produtos na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do PROCESSO Nº 04/2022, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

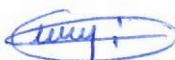
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ N° 77.778.660/0001-22


DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI
CNPJ N° 18.444.839/0001-84

TESTEMUNHAS:

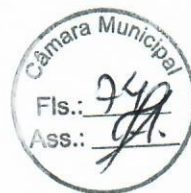

Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88


Nome: Sirley Terezinha Visentin
CPF: 016.451.659-06



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270.000, inscrita no CNPJ nº 23.230.895/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022.

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.325,30 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de março de 2022.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, pessoa jurídica, com endereço na Rua Ângelo Vicentin, nº 1573, CEP 85.270,000, Vila Santa Silvia, fone (042) 3657 1564, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022.

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.884,66 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de março de 2022.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 210 - PÁGINA 05



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2022.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 04/2022, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56 e a empresa DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.839/0001-84.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 210 - PÁGINA 06



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

REF: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2022, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 04/2022, Dispensa de Licitação nº 02/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação nº 02/2022, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56 e a empresa DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.839/0001-84.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 210 - PÁGINA 07



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270.000, inscrita no CNPJ nº 23.230.895/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022.

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.325,30 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 210 - PÁGINA 08



EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, pessoa jurídica, com endereço na Rua Ângelo Vicentin, nº 1573, CEP 85.270.000, Vila Santa Silvia, fone (042) 3657 1564, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022.

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.884,66 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2022.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 04/2022, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56 e a empresa DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.839/0001-84.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BF6E184F



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022. Edição 2477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

REF: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2022, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 04/2022, Dispensa de Licitação nº 02/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação nº 02/2022, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56 e a empresa DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.839/0001-84.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador – Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:5D85C3EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022. Edição 2477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270.000, inscrita no CNPJ nº 23.230.895/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022.

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.325,30 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador-Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador: 7FBB293D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022. Edição 2477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 04/2022



EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, pessoa jurídica, com endereço na Rua Ângelo Vicentin, nº 1573, CEP 85.270.000, Vila Santa Silvia, fone (042) 3657 1564, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022.

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.884,66 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:EA241427

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022. Edição 2477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	04/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2022.
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.209,96
Data Publicação Termo ratificação	15/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6938815933 ([Logout](#))